



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS

**Sigla:** ENCE

**Código:** 26

**CNPJ:** 33.787.094/0001-40

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Fundação Federal

**Organização Acadêmica:** Faculdade

**Endereço do site da IES:**

<http://www.ence.ibge.gov.br>

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

<http://www.ence.ibge.gov.br/>

#### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** MAYSIA SACRAMENTO DE MAGALHAES

#### Dados do Responsável Institucional do Sisu

**Nome:** MARIA STEFANIA PRZYBYLSKA RIBEIRO

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**2 cursos da IES**

**120 vagas autorizadas no e-MEC**

2 cursos participantes do Sisu

**120 vagas ofertadas no Sisu**

0 cursos não participantes

120 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

#### Local de Oferta: 1040916 - Unidade SEDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua André Cavalcanti, 106 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ 20231-050 - 21 2142-4684

2137 - ESTATÍSTICA			
Código: 2137 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	1,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01
	Quadro de vagas ofertadas no curso		
<b>A0</b>			
60			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2411AC7C783E5F7A5C8CE233D8DD2C5B78657EE2

Nº do protocolo: 4JE1CF3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

**Informações adicionais:**

Não informado.

2137 - ESTATÍSTICA			
<b>Código:</b> 2137 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 60 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	1,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso			
<b>A0</b>			
60			
Informações adicionais:			
Não informado.			

**Quadro geral de oferta de vagas**

Local de Oferta: 1040916 - Unidade SEDE(Rio de Janeiro, RJ)		
2137 - ESTATÍSTICA		
<b>A0</b>		<b>Total</b>
60		60
2137 - ESTATÍSTICA		
<b>A0</b>		<b>Total</b>
60		60
Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Rio de Janeiro, RJ)		
<b>A0</b>		<b>Total</b>
120		120
Total da IES (ENCE) - ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS		
<b>A0</b>		<b>Total</b>
120		120

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**3. Cursos não participantes no Sisu**

Não existem cursos nesta situação.

**4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

\*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2411AC7C783E5F7A5C8CE233D8DD2C5B78657EE2

Nº do protocolo: 4JE1CF3



## Documentação Básica

### Documentos para matrícula

Certidão de Nascimento ou Casamento; Documento Oficial de Identidade; Título de Eleitor; Prova de estar quite com as obrigações eleitorais; Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber; Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente; Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente; 1 (uma) foto 3x4 recente; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia de publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio, quando couber.

## 5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, na que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2019**

---

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **MAYSA SACRAMENTO DE MAGALHAES**, CPF nº. **008.\*\*\*\*\*-17**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/11/2018, às 12h24.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2411AC7C783E5F7A5C8CE233D8DD2C5B78657EE2

Nº do protocolo: 4JE1CF3